



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS/PRR4ª
SEÇÃO DE LOGÍSTICA/PRR4ª

TERMO DE REFERÊNCIA DLSG Nº 1/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios por cotação eletrônica e dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item		
1	Descrição / Especificação	AÇÚCAR CRISTAL, granulado, cor clara, sem umidade e sem sujidades. Embalado em embalagem de 1 (um) quilograma, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.
	Identificação CATMAT	463988 – AÇÚCAR, TIPO CRISTAL
	Unidade de medida	Quilograma
	Quantidade	500 (quinhentos)
	Valor unitário máximo aceitável	R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos)
	Valor total máximo aceitável	R\$ 2.663,33 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Item		
2	Descrição / Especificação	CAFÉ EM PÓ, MOÍDO E TORRADO PREMIUM, empacotado a vácuo, em embalagem de 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deve ser do tipo metálico. A marca ofertada deve estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa RDC 277, de 22 de setembro de 2005. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) meses a contar da data de entrega. A marca deve possuir Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade da ABIC, impresso na embalagem e comprovado por meio do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC válido, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza. O tipo de café deverá ter gosto predominante de café arábica e a bebida deverá ser Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. O ponto de torra deverá se apresentar na média (torra tradicional ou torra clássica), variando nas faixas Média Clara (Agtron/SCAA #65) a média (Agtron/SCAA # 55). Referência: Melitta tradicional, 3 Corações tradicional, equivalente ou de melhor qualidade. Não serão aceitas propostas de café do tipo extraforte.
	Identificação CATMAT	463583 – CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL
	Unidade de medida	Pacote
	Quantidade	1.000 (um mil)
	Valor unitário máximo aceitável	R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos)
	Valor total máximo aceitável	R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

Item		
3	Descrição / Especificação	CHÁ DE CAMOMILA, embalado em caixas contendo 10 (dez) sachês envelopados individualmente sabor camomila, com peso líquido 10 (dez) gramas. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.
	Identificação CATMAT	242775 – CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO
	Unidade de medida	Caixa
	Quantidade	100 (cem)
	Valor unitário máximo aceitável	R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos)
	Valor total máximo aceitável	R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)
4	Descrição / Especificação	CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, embalado em caixas contendo 10 (dez) sachês envelopados individualmente sabor erva-cidreira, com peso líquido 10 (dez) gramas. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.
	Identificação CATMAT	9750 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, NOME CHA PARA ALIMENTACAO
	Unidade de medida	Caixa
	Quantidade	100 (cem)
	Valor unitário máximo aceitável	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
	Valor total máximo aceitável	R\$ 350, 00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	
------	--

5	Descrição / Especificação	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, embalado em caixas contendo 10 (dez) sachês envelopados individualmente sabor maçã com canela, com peso líquido 13 (treze) gramas. O prazo de validade, que deve estar expresso claramente na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.
	Identificação CATMAT	9750 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, NOME CHA PARA ALIMENTACAO
	Unidade de medida	Caixa
	Quantidade	100 (cem)
	Valor unitário máximo aceitável	R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)
	Valor total máximo aceitável	R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

1.2. Fazem parte da especificação, independentemente de transcrição, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.4. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item.

1.6. É necessário fazer o *download*, na data da abertura da sessão pública de cotação eletrônica, da lista das marcas de café que possuem os certificados de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), para verificar a validade destes na mesma data. O endereço dessa lista é

<https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

1.7. O café deverá ter certificado na categoria Tradicional do Programa de Qualidade do Café da ABIC.

1.8. Não serão aceitas propostas de café do tipo extraforte.

1.9. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos comerciais, fretes, previdenciários, seguros, trabalhistas, tributários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.10. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente compra em razão da necessidade de suprimento dos estoques desses gêneros de alimnetação no almoxarifado desta procuradoria.

2.2. As quantidades a serem adquiridas foram determinadas pelo consumo médio mensal nos últimos 12 (doze) meses.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

3.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no endereço a seguir:

Divisão de Logística e Serviços Gerais

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 – 3º andar

Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS

CEP 90010-395

3.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pela PRR4^a, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento definitivo terá prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias ou, se maior, o prazo de garantia do fabricante, todos contados do recebimento definitivo do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido, reparado ou substituído;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma e prazo estabelecidos; e

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus as despesas e os riscos decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto, e ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, local e prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a fabricante, marca, modelo, prazo de garantia ou validade e procedência;

5.1.2. enviar cópia do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (*danfe*) emitida, em formato de arquivo PDF, para o e-mail pr4-dilog@mpf.mp.br ;

5.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.1.4. corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.3. Em caso de alteração subjetiva da Contratada, esta deverá comunicar a Contratante.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A Contratante acompanhará e fiscalizará a entrega dos materiais.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

7.2. Quando do pagamento da nota fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos, nos termos legais.

7.3. Caso a Fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta da regularidade do CNPJ da Contratada.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por

escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratante regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

7.10. Os preços são fixos e irredutíveis.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \left(\frac{TX}{365} \right) I = (6/100) I = 0,00016438$

_____ Tx = Percentual da taxa anual = 6%.
365

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada que cometer infração administrativa, nos termos disciplinados nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeita a sanções administrativas.

8.1.1. Aplica-se aos concorrentes e contratados a Portaria PGR/MPU nº 178/2023, que dispõe sobre o procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos nas Leis de Licitação e Contratos vigentes.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

princípio da proporcionalidade.

8.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9. ANEXOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

9.1. São Anexos do presente Termo de Referência:

- a) Anexo I – Modelo de Solicitação de Cotação de Preços;
- b) Anexo II – Requisitos para a contratação (certidões e formulários);
- d) Anexo III – Modelo de Declaração para optantes pelo SIMPLES.

(datado e assinado eletronicamente)

CLÁUDIA FABRIS

Chefe da Divisão de Logística e Serviços Gerais

JANICE REINICKE WUNSCHÉ

Chefe da Seção de Logística

MÁRCIO CAPOANI

Divisão de Logística e Serviços Gerais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo I

Modelo de Solicitação de Cotação de Preços

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR:	Divisão de Logística e Serviços Gerais
CONTATO:	
TELEFONE:	(51) 3216-2000
E-MAIL:	pr4-dilog@mpf.mp.br

OBSERVAÇÕES PARA EMPRESA:

- 1) Favor preencher todos os campos abaixo: MARCA/MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL e a tabela DADOS DA EMPRESA.
- 2) Ao apresentar a proposta, a empresa declara ciência do teor do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal	Quilograma	500 (quinhentos)			
2	Café moído e torrado tradicional	Pacote	1.000 (mil)			
3	Chá de camomila	Caixa	100 (cem)			
4	Chá de erva-cidreira	Caixa	100 (cem)			
5	Chá de maçã com canela	Caixa	100 (cem)			

DADOS DA EMPRESA				
Razão social:				
CNPJ:				
A Empresa é MEI/ME/EPP?	() MEI () ME () EPP		() NÃO	
Pessoa para contato:				
Endereço:				
Telefone:				
E-mail:				
Validade da Proposta:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Optante do Simples?	() SIM**		() NÃO	

** Em caso afirmativo, anexar Declaração conforme modelo constante no Anexo III – DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º – Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo II

Requisitos para a contratação

1 Relação de certidões e declarações:

- a) Regularidade perante a Receita Federal;
- b) Regularidade perante o FGTS;
- c) Inexistência de Débitos Trabalhistas;
- d) Para empresas optantes pelo SIMPLES:
 - d.1) Consulta optantes Simples Nacional;
 - d.2) Declaração de optante: modelo no Anexo III.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

Anexo III

Modelo de Declaração – SIMPLES (art. 3º, XI, da IN SRF 480/2004)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ,
DECLARA à Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para fins de não incidência na fonte do
Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
(CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o
PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente
inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os
documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a
realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação
pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à
Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual
desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações,
sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais
pessoas para que ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº
8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4^a-00007116/2025 TERMO DE REFERÊNCIA nº 4-2025**

.....
Signatário(a): **MARCIO CAPOANI**

Data e Hora: **07/04/2025 13:37:55**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JANICE REINICKE WUNSCHÉ**

Data e Hora: **07/04/2025 13:38:59**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLAUDIA VIVIANI ZEILMANN FABRIS**

Data e Hora: **07/04/2025 14:02:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d7360950.6dbecaf0.8817fd16.f0f798ba